LEI Nº 813

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 720.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam acrescidas as folhas 09 do anexo I, códigos 08 da Lei nº 720, os sub-códigos 08.26, 08.27 e 08.28 com a seguinte redação:

SUB-CÓDIGOS	PROGRAMA	OBETIVOS	META
08.26	Ampliar a Escola	Ampliar o espaço	1997
	Padre Afonso e as	físico para melhor	
	demais, quando a	comodidade dos	
	demanda de alunos	alunos e corpo	
	exigir.	docente	
08.27	Adquirir	Dotar as escolas de	1997
	equipamentos e	equipamentos e	
	material permanente	material permanente	
	para as escolas	necessários para o	
		funcionamento das	
		mesmas.	
08.28	Adquirir terrenos	Permitir a construção	1997
	para construção de	de ginásio de esporte	
	ginásio de esportes	para atender a	
		demanda.	

 $\mbox{\bf ART.}\ 2^{o}\mbox{\bf -}\ \mbox{\bf A}\ \mbox{presente Lei entra em vigor na data}$ de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e seis.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL